



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt IL 0003

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2019 INEXIGIBILIDADE N° 0003/2019

#### “EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL”

O Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, **através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê**, torna público que fica alterado o Edital, conforme abaixo relacionado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente alteração tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 00037/2019 - Inexigibilidade n° 0003/2019 e pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Edital tem por objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas Médicas em Cardiologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o item 02 do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica alterado a exigência constante na letra “f” do **Item 07** - do Edital, passando a ser:

- f) Certificado de Regularidade da **empresa** junto ao CRM/SC; ~~(caso não possuir terá um prazo de 60 (sessenta dias) para regularização e entrega);~~

Obs: o texto sublinhado foi suprimido.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 10 de abril de 2019.

**AVELINO MENEGOLLA**  
**Prefeito Municipal**